

ATA DA 102ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, realizou-se a centésima segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Habitação - COMHABIT, com a presença dos seguintes conselheiros: Claudio Leal Diogo, Marcia Minamioka, suplente de Marcelo Fochi Soubhia, Acássio Carlos da Silva, Alexandre Romão, Edson Jose Suetake e Claudio José de Oliveira. Os conselheiros Amanda Rocha Soares e Celio Santana não compareceram nesta Reunião. Iniciando a Reunião o Secretário da Habitação, Claudio leal Diogo, agradeceu a presença de todos e dispensou a leitura da Ata da reunião anterior, tendo em vista a prévia leitura e assinatura dos Conselheiros. Na sequência foi abordado o assunto referente à alteração na composição do Conselho Municipal da Habitação para o biênio 2017/2019. A Secretária Executiva, Elisabete Cristina Canil, apresentou a situação da atual composição, descrevendo os casos de alteração e possível recondução, conforme Decreto nº. 12.435 de 04/05/2015, que nomeou os membros do COMHABIT, para o período 2015/2017. De acordo com a legislação, Lei nº. 3919 de 13/09/2000, que “dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal da Habitação...”, estabelece em seu “Art. 2º, § 5º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução”, portanto, os representantes serão reconduzidos ou indicados, conforme segue:

- *Novos representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;*
- *Recondução e indicação dos representantes indicados pela Secretaria Municipal da Habitação;*
- *Novos representantes indicados pela Secretaria Municipal da Fazenda;*
- *Possível recondução dos representantes indicados pela Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba;*
- *Possível recondução dos representantes indicados pelas entidades patronais do setor de habitação de Indaiatuba (CHI – Cooperativa Habitacional de Indaiatuba);*
- *Novos representantes indicados pelas Comunidades Amigos de Bairro e Habitação de Indaiatuba (2 entidades).*

De acordo com a Lei nº. 6.431 de 10/04/2015 que “Altera dispositivos da Lei nº. 3.919 de 13/09/2000, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal da Habitação e institui o Fundo Municipal de Habitação a ele vinculado, e dá outras providências”, no Art. 2º § 2º “A presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal da Habitação”, portanto, o Sr. Claudio Leal Diogo será reconduzido como um dos membros indicado pela Secretaria Municipal da Habitação e continuará exercendo a função de Presidente do Conselho. No Art. 3º § 3º “O presidente do Conselho poderá, a seu critério, solicitar a colaboração de um servidor do Poder Executivo que exercerá a função de Secretário (a) Executivo (a), para assessorar nas reuniões, além de exercer o secretariado do Conselho Municipal da Habitação”, portanto, o Presidente indica a Assistente Social da Secretaria Municipal da Habitação, Elisabete Cristina Canil, para assessorar e secretariar o Conselho Municipal da Habitação. O Presidente informou sobre os contatos e buscas para futuras parcerias no processo de desenvolvimento de Projetos Habitacionais de Interesse Social, tanto com o Governo Federal, como Estadual. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a Reunião. Eu, Elisabete Cristina Canil, Secretária Executiva, digitei a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Indaiatuba, dezesseis de março de dois mil e dezessete (16/03/2017).

Claudio Leal Diogo _____

Marcia Minamioka _____

Acássio Carlos da Silva _____

Alexandre Romão _____

Edson Jose Suetake _____

Claudio José de Oliveira _____

Elisabete Cristina Canil _____